



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220166

Aos 26 dia do mês de **Julho do ano de 2022**, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico Nº 9/20222-22/PMSDA - SRP**, **realizado** em 12/07/2022, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

a) O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, inscrito no CNPJ nº 14.737.889/0001-07, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, inscrito no CNPJ nº. 83.211.391/0001-10, com sede na: Rua Acrísio Santos sn, São Domingos do Araguaia/PA, CEP:68520-000, **neste ato representada por seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal nº 123/2021, o Sr. João Antonio Pereira de Miranda**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 534.165.032-87, residente e domiciliado na: v. Jacob Eloy, nº 31 Bairro: Novo são Domingos, CEP: 68.520-000, São Domingos do Araguaia- Pará.

II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.562.704/0001-74, com sede na: Rua Acrísio santos, s/n, Centro, São Domingos do Araguaia/PA, CEP: 68.520-000, **neste ato representado por sua : GESTORA CAROLINE LIMA PEREIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 071/2021**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 007.459.142-84, residente e domiciliada na: Rua Janes Cláudio, s/n, Bairro: Vila Braga, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000.

b) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.103.021/0001-19, com sede na: Travessa União, nº 210, Centro, São Domingos do Araguaia, CEP: 68.520-000, **neste ato representado por sua: GESTORA CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 010/2021**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 299.648.222-00, residente e domiciliado na: Rua Tetra Campeão, nº 55, Vila Moisés, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.002.940/0001-82, com sede na: Avenida Duque de Caxias, s/n, Vila Braga, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000, **neste ato representado por sua: GESTORA OSVALDINA NUNES DOS SANTOS, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 06/2021**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 216.318.913-91, residente e domiciliado na: Avenida Duque de Caxias, nº 597 C, Centro, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.420.080/0001-30, com sede na: Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000, **neste ato representado por seu: GESTOR ELIRRAEL BRITO CORDEIRO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 04/2021**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 580.598.142-49, residente e domiciliado na: Travessa Francisco Viana, nº 52, Vila Moisés, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, RODOVIA BR 230 KM 01 LOTE 18, CEP 68.502-700, telefone 94 991328304, Marabá, Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 14.737.889/0001-07 Inscrição Estadual nº. 15.356+641-8, neste ato representado pelo Sr. Mateus Portela Fonseca, portador da Carteira de Identidade nº 7826122, inscrito no CPF nº 029.676.082-03, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Travessa Augusto Serrano, 1384, 68503-210, 9499132-8304, Marabá, Pará.

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 9/2022-22/PMSDA - SRP e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação emitido em 25/07/2022**, constante no Processo Administrativo nº 2022.21, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ARP a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS DESTES MUNICÍPIO**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



2.5. Da Assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 738/2017 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia – Pará <https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/>.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA
FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA**

4.1. Do prazo de entrega do Objeto

4.1.1. A aquisição do objeto será solicitada pelo prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

4.1.2. Os materiais serão recebidos na sede do município de São Domingos do Araguaia, podendo haver entregas diárias de até uma unidade de qualquer produto e sempre nos locais indicados nas requisições de compra. Sendo necessário que o fornecedor possua estabelecimento com as devidas licenças necessárias no ramo da atividade e com logística de entrega que possa atender às necessidades do município em fornecimento diário de acordo com a demanda municipal.

4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

4.2.1. Os materiais serão recebidos na sede do município de São Domingos do Araguaia, podendo haver entregas diárias de até uma unidade de qualquer produto e sempre nos locais indicados nas requisições de compra. Sendo necessário que o fornecedor possua estabelecimento com as devidas licenças necessárias no ramo da atividade e com logística de entrega que possa atender às necessidades do município em fornecimento diário de acordo com a demanda municipal.

4.2.2. Os estimativos relacionados não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2.3. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.2.5. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



4.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

4.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

4.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.7.2. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

4.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

4.2.10. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.3.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues na sede do município de São Domingos do Araguaia no endereço, dia e horário especificados nas requisições, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

4.3.2. Para o seu **recebimento**, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, localizado na: Rua Acrísio Santos sn, Bairro: CENTRO, CEP: 68520-000, de segunda a sexta, em horário comercial.

b) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Participante, localizado na: Rua Acrísio Santos sn, Bairro: Centro, CEP: 68520-000, de segunda a sexta, em horário comercial.

c) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Órgão Participante, localizado na Travessa União, nº 210 Bairro: Centro, CEP: 68520-000, de segunda a sexta, em horário comercial.

d) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Órgão Participante, localizado na Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, CEP: 68520-000, de segunda a sexta, em horário comercial.

d) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Órgão Participante, localizado na Avenida Duque de Caxias, s/n, Vila Braga, CEP: 68520-000, de segunda a sexta, em horário comercial.

4.3.6. O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes designam como responsáveis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores abaixo elencados:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Órgão Gerenciador: pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr^a.Francisca Santos Rosa .

b) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Órgão Participante, pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr^aEliane dos Santos Cruz.

c) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Órgão Participante, pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr^a Marciana Pereira de Lima.

d) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Órgão Participante, pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr^a Rosangela de Sousa Barros.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS,
DOS PREÇOS**

REGISTRADOS E DA(S) RESPECITIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00001	PNEUS 185/70R14 - Marca.: CONTIOIWERCONTACT PNEUS 185/70R14 (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	UNIDADE	40.00	420,000	16.800,00
00002	PNEU 215/75/R17,5 - Marca.: CONTINENTAL (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	UNIDADE	30.00	1.595,000	47.850,00
00003	PNEUS 175/70 R13 - Marca.: CONTINENTAL PNEUS 175/70R13 (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	UNIDADE	40.00	402,000	16.080,00
00004	PROTETOR DE ARO 16 - Marca.: MASTER RUBBER PROTETOR DE AR 16 (PRODUTO ORIGINAL, NOVO, SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO.	UNIDADE	50.00	44,000	2.200,00
00005	PROTETOR DE ARO 17.5.25 - Marca.: MASTER RUBBER PROTETOR DE ARO 17.5.25 (PRODUTO ORIGINAL, NOVO, SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO	UNIDADE	20.00	251,000	5.020,00
00006	PNEU 275/80/R22,5 - Marca.: CONTINENTAL (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO) PNEU 275/80/R22,5	UNIDADE	40.00		3.000,000
00007	PNEU 7.50 R16 - Marca.: GOODYEAR (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO,	UNIDADE	30.00		1.100,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS;ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO,CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).			
00008	PNEU 7.50 R16 LISO - Marca.: GOODYEAR UNIDADE (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO,REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO /INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS;ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA;CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO)	30.00	1.040,000	31.200,00
00009	PNEU PARA CAMIONETE MODELO 225/75 R16 - Marca.: CO UNIDADE NTINENTAL PNEU 175.70.149(ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO);NAO PODE SER REMOLDADO RECAUCHUTADO, REFORMADO ECOLOGICO, OU SIMILAR- ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FRABRICACAO NACIONAL TER CERTIFICADOS ISSO/INMETRO, PRAZO DE FABRICACAO NACIONAL E GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO E ESTABILIDADE E SEGURANCA;PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREG; CERTIFICSDO IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DO INFORMATIVO, CATALOGO, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSTRE ESPECIFICACOES DE USO DO PRODUTO).	30.00	1.040,000	31.200,00
00010	PNEU PARA CAMINHONETE MODELO 125/70 R 14 - Marca.: UNIDADE CONTINENTALK PNEUS 195/65R15(ORIGINAL DE FABRICA PRODUTO NOVO (SEM USO) PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO,REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO /INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO,CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO)	30.00	549,000	16.470,00
00011	PNEUS 195/65R15 - Marca.: CONTINENTAL UNIDADE PNEUS 195/65R15(ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO);PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO,REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO /INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS;ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA;CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO,CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO)	30.00	520,000	15.600,00
00012	PNEU 175.70.14 - Marca.: CONTINENTAL UNIDADE PNEU 175.70.14(ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	40.00	470,000	18.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



00013	PNEU ARO 275,80/22,5 LISO - Marca.: CONTINENTAL UNIDADE (ORIGINAL DE FABRICA PRODUTO NOVO (SEM USO) PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, EFABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO) PNEU 275/80/R22,5	40.00	2.808,000	112.320,00
00014	CAMARA DE AR 12.5.80 R18 - Marca.: TORTUGA UNIDADE CAMARA DE AR 12.5.80 R18(PRODUTO NOVO (SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA).	20.00	160,000	3.200,00
00015	CAMARA DE AR 18.4.30 - Marca.: TORTUGA UNIDADE CAMARA DE AR 18.4.30 (PRODUTO NOVO (SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA).	12.00	420,000	5.040,00
00016	CAMARA DE AR 18.4.34 - Marca.: TORTUGA UNIDADE CAMARA DE AR 18.4.34(PRODUTO NOVO (SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA).	12.00	475,000	5.700,00
00017	PNEU DIANTEIRO 14.9.24 TRATOR - Marca.: FIRESTONE UNIDADE PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TERCERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	8.00	4.450,000	35.600,00
00018	PNEU TRASEIRO 18.4.30 - Marca.: FIRESTONE UNIDADE PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	8.00	6.480,000	51.840,00
00019	CAMARA DE AR 1000/20 - Marca.: TORTUGA UNIDADE CAMARA DE AR 1000/20(PRODUTO NOVO (SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA	40.00	169,000	6.760,00
00020	CAMARA DE AR 12.16.15 - Marca.: TORTUGA UNIDADE CAMARA DE AR 12.16.15(PRODUTO NOVO (SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA)	40.00	167,000	6.680,00
00021	CAMARA DE AR 1400/24 - Marca.: TORTUGA UNIDADE CAMARA DE AR 1400/24 (PRODUTO NOVO (SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA).	30.00	330,000	9.900,00
00022	CAMARA DE AR 19.5.24 - Marca.: TORTUGA UNIDADE CAMARA DE AR 19.5.24(PRODUTO NOVO (SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL	30.00	330,000	9.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA).			
00023	PNEU 17.5.25 PA CARREGADEIRA - Marca.: FIRESTONE UNIDADE PNEU 17.5.25 PA CARREGADEIRA (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO	20.00	6.897,000	137.940,00
00024	PNEU ARO 1000/20 BORRACHUDO - Marca.: GOODYEAR UNIDADE (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	40.00	2.194,000	87.760,00
00025	PNEU ARO 14.00-24 12 LN - Marca.: FIRESTONE UNIDADE 109.300,00 (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	20.00		5.465,000
00026	PNEU DIANTEIRO 12.16.5 RETROESCAVADEIRA - Marca.: UNIDADE TITAN PNEU DIANTEIRO 12.16.5 RETROESCAVADEIRA (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	12.00	2.240,000	26.880,00
00027	PNEU DIANTEIRO 12.4.24 - Marca.: FIRESTONE UNIDADE (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	8.00	3.300,000	26.400,00
00028	PNEU TRASEIRO 18.4.34 - Marca.: PIRRELLI UNIDADE PNEU TRASEIRO 18.4.34 (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER	8.00	6.500,000	52.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).			
00029	PNEU TRASEIRO 19.5.24 - Marca.: PIRRELI UNIDADE PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO)	8.00	5.130,000	41.040,00
00030	PROTECTOR DE ARO 24 - Marca.: MASTER RUBBER UNIDADE PROTECTOR DE ARO 24 (PRODUTO ORIGINAL, NOVO, SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO.	10.00	109,000	1.090,00
00031	PNEU 295/80 R22,5 LISO - Marca.: CONTINENTAL UNIDADE (ORIGINAL DE FABRICA PRODUTO NOVO (SEM USO) PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, EFABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO) PNEU 275/80/R22,5	50.00	2.900,000	145.000,00
00032	PNEU 215/75/R17,5 LISO - Marca.: CONTINENTAL UNIDADE (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO)	20.00	1.280,000	25.600,00
00033	PNEU ARO 1000/20 LISO - Marca.: GOODYERAR UNIDADE . (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	30.00	2.000,000	60.000,00
00034	PNEU 275,80/22,5 BORRACHUDO - Marca.: CONTINENTAL UNIDADE (ORIGINAL DE FABRICA PRODUTO NOVO (SEM USO) PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, EFABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO. EM LINGUA PORTUGUESA. QUE DEMONSTRE	50.00	3.170,000	158.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO)
PNEU 275/80/R22,5

VALOR TOTAL R\$ 1.472.670,00

Obs.: Os quantitativos serão especificados no momento da formação da Ata de Registro de Preços.

5.3. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não Participantes, no que couber.

CLAÚSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a)** Por razão de interesse público; ou
- b)** A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

- a)** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- b)** Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c)** Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- d) Assegurar a entrega do objeto licitado no **prazo máximo de 10 (dez) dias** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- d)** Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e)** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h)** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i)** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k)** Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n)** Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r)** Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t)** Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

v) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

9.2.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;

e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;

f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;

g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;

h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a)** Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b)** Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c)** Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;

b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:

I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V **do item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV **do item 12.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V **do item 12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados pelo servidor: Francisca Santos Rosa, **Cargo: Técnico Programador**, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 9/2022-22/PMSDA - SRP** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Araguaia/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

Elizane Soares da Silva

Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ Nº 11.562.704/0001-74

Caroline Lima Pereira

Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ Nº 23.420.080/0001-30

Elirrael Brito cordeiro

Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 06.103.021/0001-19

Cleuzimar Gonçalves de Oliveira

Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ Nº 01.002.940/0001-82

Osvaldina Nunes dos Santos

Órgão Participante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.737.889/0001-8

Mateus Portela Fonseca

Detentora/Fornecedora

Testemunhas:

1. _____ .CPF: _____._____._____-____.

1. _____ .CPF: _____._____._____-____.